

**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1337, DE 27 DE MARÇO DE 2017.**

**DO**

**PROJETO DE LEI Nº 07/2017 – 21 DE MARÇO DE 2017.**

**Dispõe de autorização ao Poder Executivo destinado a abertura de um crédito adicional especial e dá outras providências.**

**A Mesa da Câmara Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, em Sessão Extraordinária, realizada no dia 24 de março de 2017, aprovou e ela Decreta a seguinte Lei:-**

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo de Macedônia autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial até a importância de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), destinado a aquisição de um imóvel localizado na extensão do perímetro urbano de Macedônia, para a construção de um Armazém Agrícola, através de Convênio firmado com o Ministério da Agricultura, e, na área remanescente a implantação de parque múltiplo para atividades: industrial, comercial, habitacional e de lazer.

Parágrafo Único – O referido imóvel declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, consta pertencer a José Carlos Ferrari e sua esposa Aparecida Frezarim Ferrari, numa área de 24.200,00 metros quadrados, conforme memorial descritivo e croquis que faz parte integrante desta Lei.

Artigo 2º - Os recursos necessários para o atendimento das despesas decorrentes da execução do artigo anterior, serão provenientes de excesso de arrecadação e/ou pela anulação de dotações do orçamento vigente, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Macedônia, 27 de março de 2017.

Jesus Brigatti Junior  
Presidente da Câmara Municipal

Registrado e publicado por afixação no lugar de costume e de acesso ao público nesta Câmara Municipal, na data supra.

Monique Silva Hiraki  
1ª Secretária da Câmara Municipal

Edvando Cezar da Silva  
2º Secretário da Câmara Municipal